



# SUPPLEMENTO AO N.º 120

DA GAZETA DO RIO, DE 5 DE OUTUBRO DE 1822.

## RIO DE JANEIRO.

*Creção da Guarda Civica*

### Matéria Officio.

#### Decreto e Plano de Organização da Guarda Civica.

Logo que chegou a esta Capital a noticia de que Portugal, em menoscabo dos direitos de igualdade, e liberdade civil para este Reino do Brasil proclamados tão solemnemente no artigo vigesimo primeiro das Bases, projecta agredir, e pela força tornar este innocente, e bravo Povo do Brasil ao abjecto antigo estado de Colonia, patenteou-se a publica indignação, e os habitantes desta Provincia, animados do justo sentimento de sua honra e pondonor offendido, correrão a alistar-se voluntariamente para a defeza de sua Patria, e de seus inaufereveis direitos; pedindo-Me que Houvesse por bem de Approvar o incluso Plano, que á Minha Augusta Presença dirigirão, para a organização de hum Corpo, composto das classes dos mais distinctos Cidadãos, com a denominação de — *Guarda Civica*: — Eu, que a nada mais attento senão á prosperidade, Independencia, e liberdade Constitucional deste Imperio, cujos interesses espontaneamente Jurei defender, Sensível a tão repetidas provas de Patriotismo, fidelidade e valor; Hei por bem, Approvando o referido Plano, Mandar crear nesta Capital huma Guarda Civica, cuja duração penderá das circumstancias, que lhe derão origem, e que será regulada segundo os principios indicados no dito Plano, que deverá ser logo posto em execução. Luiz Pereira da Nobrega de Souza Coutinho, do Meu Conselho de Estado, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Guerra Interino, o tenha assim entendido, e o faça executar, expedindo para este effeito os despachos, e ordens necessarias. Paço em 25 de Setembro de 1822. — Com a Rubrica de S. A. R. o PRINCIPE REGENTE. — Luiz Pereira da Nobrega de Souza Coutinho. — Cumpra-se e Registe-se. Paço em 3 de Outubro de 1822. — Nobrega.

#### Plano da Organização da Guarda Civica.

Será organizada com as duas Armas de Infantaria e Cavallaria, e composta de hum Estado Maior, quatro Batalhões de Infantaria, e dois Esquadrões de Cavallaria.

#### Estado Maior.

Primeiro Commandante	1
Segundo Commandante	1
Ajudante	1
Secretario	1

#### Batalhão de Infantaria.

#### Estado Maior.

Major	1
Ajudante	1

#### Companhia.

Capitão	1
Tenente	1
Alferes	1
Sargentos	2
Furriel	1
Cabos de Esquadra	8
Soldados	80

#### Cavallaria.

#### Estado Maior.

Major	1
Ajudante	1

#### Esquadrão.

Companhias	4
------------	---

*Companhia.*

Capitão	1
Tenente	1
Alferes	2
Sargentos	4
Furriel	40
Cabos	50
Soldados	—

A Guarda Civica jámai se reunirá sem Ordem do seu primeiro Commandante, ou sem imminente perigo da Patria: neste caso se reunirá em consequencia de hum signal, que se tenha feito conhecer, e que se não confunda com o rebatê ordinario de fogo. Este signal será o de tres tiros de canhão dados successivamente, e quando se tenha feito ouvir o toques dos sinos.

*Recapitulação.*

Estado Maior	4
Batalhões de Infantaria 4	1:518
Esquadrões de Cavallaria 2	302
Estado completo	1:718

N. B. Esta he a força, com que presentemente se poderá organizar a Guarda Civica; mas acontecendo augmento de alistados podem-se formar Companhias francas, até que havendo quatro de Infantaria se forme hum novo Batalhão, ou duas de Cavallaria, com que se forme hum novo Esquadrão.

*Armamento.*

Espingarda.  
Canana.

*Infantaria.*

*Cavallaria.*

Espada.  
Pistola.

*Fardamento.*

Será publico no Figurino,

*Pontos de Reunião.*

1.º Batalhão	Praça da Constituição
2.º	Largo do Capim
3.º	Largo do Paço
4.º	Largo da Ajuda
1.º Esquadrão	Campo de Santa Anna
2.º	Largo da Lapa

Paço 25 de Setembro de 1822. — Luiz Pez  
vira da Nobrega de Souza Coutinho.